



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

Decreto nº 03992024

Em, 30 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 924,00 (Novecentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | | | | | |
|---------------------------------|-----|------|------|---|---------------|
| 10 | 301 | 2002 | 2013 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 924,00 |
| 15001002 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 924,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 924,00 |
| Total de Suplementações: | | | | | 924,00 |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 924,00 (Novecentos e Vinte e Quatro Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | | | | | |
|----------------------------|-----|------|------|--|---------------|
| 10 | 301 | 1011 | 1028 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - U | |
| 4490.52 | 99 | | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES | 924,00 |
| 16210000 | | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 924,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 924,00 |
| Total de Anulações: | | | | | 924,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 30 de Setembro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

Decreto nº 04002024

Em, 30 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|-----------|
| 04 | 122 | 2002 | 2004 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 26.000,00 |
| 25000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 26.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 26.000,00 |

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|--|----------|
| 13 | 392 | 2002 | 2169 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 4.000,00 |
| 25000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 4.000,00 |

Total de Suplementações: 30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 30 de Setembro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

Decreto nº 04012024

Em, 30 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 122,00 (Cento e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

| | | | | | |
|---------------------------------|-----|------|------|--|---------------|
| 28 | 846 | 2090 | 2025 | CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP | |
| 3390.47 | 99 | | | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - TODAS APLICAÇÕES | 122,00 |
| 17200000 | | | | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 122,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 122,00 |
| Total de Suplementações: | | | | | 122,00 |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 122,00 (Cento e Vinte e Dois Reais), como abaixo especificado:

20.02 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----------------------------|-----|------|------|---|---------------|
| 04 | 122 | 2002 | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 122,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 122,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 122,00 |
| Total de Anulações: | | | | | 122,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 30 de Setembro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04022024

Em, 01 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| 10 | 301 | 2002 | 2013 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
|---------------------------------|----------|------|------|---|-----------------|
| | 3390.39 | 99 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 3.400,00 |
| | 15001002 | | | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.400,00 |
| | 3390.48 | 99 | | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS APLICAÇÕES | 1.100,00 |
| | 15000000 | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.100,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 4.500,00 |
| Total de Suplementações: | | | | | 4.500,00 |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| 10 | 302 | 3003 | 2146 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS | |
|-------------------|----------|------|------|--|----------|
| | 3390.35 | 99 | | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS APLICAÇÕES | 500,00 |
| | 15001002 | | | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 500,00 |
| 10 | 302 | 3003 | 2149 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS | |
| | 3390.30 | 99 | | MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES | 1.000,00 |
| | 15001002 | | | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.000,00 |
| | 3390.36 | 99 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES | 1.300,00 |
| | 15001002 | | | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.000,00 |
| | 16000000 | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 300,00 |
| | 3390.39 | 99 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 1.700,00 |
| | 15001002 | | | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.431,00 |
| | 16000000 | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 269,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 4.500,00 |



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Total de Anulações: 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 01 de Outubro de 2024.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04032024

Em, 01 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|--|------------|
| 28 | 846 | 0001 | 2002 | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS | |
| 3190.91 | 99 | | | SENTENÇAS JUDICIAIS - TODAS APLICAÇÕES | 150.000,00 |
| 25000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 150.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 150.000,00 |

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|--|-----------|
| 08 | 244 | 3006 | 2117 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 3390.30 | 99 | | | MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES | 60.000,00 |
| 26600000 | | | | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 60.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 60.000,00 |

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|--|-----------|
| 13 | 392 | 2002 | 2169 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 3390.30 | 99 | | | MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES | 50.000,00 |
| 25000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 50.000,00 |

Total de Suplementações: 260.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Município de Riachão do Bacamarte em, 01 de Outubro de 2024.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04042024

Em, 02 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.040,00 (Dois Mil, Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|---------------------------------|-----|------|------|---|-----------------|
| 12 | 361 | 2002 | 2073 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 2.040,00 |
| 15001001 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 2.040,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 2.040,00 |
| Total de Suplementações: | | | | | 2.040,00 |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.040,00 (Dois Mil, Quarenta Reais), como abaixo especificado:

20.02 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----------------------------|-----|------|------|---|-----------------|
| 04 | 122 | 2002 | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 2.040,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.040,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 2.040,00 |
| Total de Anulações: | | | | | 2.040,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 02 de Outubro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04052024

Em, 03 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.351,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|----------|
| 12 | 361 | 3001 | 2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 700,00 |
| 15001001 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 700,00 |
| 12 | 361 | 2002 | 2073 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3390.36 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES | 4.250,00 |
| 15001001 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 4.250,00 |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 2.600,00 |
| 15001001 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 2.600,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 7.550,00 |

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|--|----------|
| 08 | 244 | 3005 | 2088 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CADÚNICO | |
| 3390.36 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES | 400,00 |
| 16600000 | | | | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS | 400,00 |
| 08 | 244 | 3006 | 2117 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 3390.36 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES | 101,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 101,00 |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 2.300,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.300,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 2.801,00 |

Total de Suplementações: 10.351,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.351,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais), como abaixo especificado:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|----|-----|------|------|--|--|
| 12 | 361 | 1004 | 1017 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO | |
|----|-----|------|------|--|--|



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|----------------------------|-----|------|------|---|------------------|
| 12 | 361 | 1004 | 1017 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO | |
| 4490.52 | 99 | | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES | 10.351,00 |
| 15420000 | | | | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 10.351,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 10.351,00 |
| Total de Anulações: | | | | | 10.351,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 03 de Outubro de 2024.



JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04062024

Em, 04 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

| | | | | | |
|---------------------------------|-----|------|------|---|-----------------|
| 13 | 392 | 2000 | 2108 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 1.000,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 1.000,00 |
| Total de Suplementações: | | | | | 1.000,00 |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como abaixo especificado:

20.02 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----------------------------|-----|------|------|--|-----------------|
| 04 | 122 | 2002 | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3190.92 | 99 | | | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS APLICAÇÕES | 1.000,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 1.000,00 |
| Total de Anulações: | | | | | 1.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 04 de Outubro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04072024

Em, 07 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 36.666,00 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|--------|
| 04 | 122 | 2002 | 2004 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 500,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 500,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 500,00 |

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|-----------|
| 12 | 361 | 3001 | 2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 8.960,00 |
| 15001001 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 8.960,00 |
| 12 | 361 | 2002 | 2073 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3390.30 | 99 | | | MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES | 21.396,00 |
| 15001001 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 21.396,00 |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 4.055,00 |
| 15001001 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 4.055,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 34.411,00 |

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|----------|
| 08 | 243 | 3004 | 2059 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 1.755,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.755,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 1.755,00 |

Total de Suplementações: 36.666,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 36.666,00 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | |
|----|-----|------|------|---|--|
| 04 | 122 | 2002 | 2004 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
|----|-----|------|------|---|--|



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2024

Decreto

20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|----------|
| 04 | 122 | 2002 | 2004 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 3390.35 | 99 | | | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS APLICAÇÕES | 2.666,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.666,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 2.666,00 |

20.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

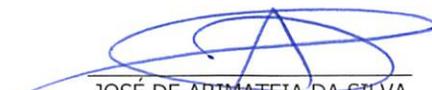
| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|-----------|
| 26 | 782 | 1400 | 2173 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | |
| 3190.04 | 99 | | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES | 7.000,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.000,00 |
| 3190.11 | 99 | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES | 15.000,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| 3390.30 | 99 | | | MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES | 3.000,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 3390.36 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES | 3.000,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 3.000,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 4490.52 | 99 | | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES | 3.000,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 34.000,00 |

Total de Anulações: 36.666,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 07 de Outubro de 2024.



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04082024

Em, 07 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.060,00 (Quatro Mil, Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | | | | | |
|---------------------------------|-----|------|------|---|-----------------|
| 10 | 301 | 2002 | 2013 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 4.060,00 |
| 15001002 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 4.060,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 4.060,00 |
| Total de Suplementações: | | | | | 4.060,00 |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.060,00 (Quatro Mil, Sessenta Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | | | | | |
|----------------------------|-----|------|------|---|-----------------|
| 10 | 302 | 3003 | 2146 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS | |
| 3390.35 | 99 | | | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS APLICAÇÕES | 1.000,00 |
| 15001002 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.000,00 |
| 3390.36 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES | 1.000,00 |
| 15001002 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.000,00 |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 1.000,00 |
| 15001002 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.000,00 |
| 4490.52 | 99 | | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES | 1.060,00 |
| 15001002 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.060,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 4.060,00 |
| Total de Anulações: | | | | | 4.060,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Município de Riachão do Bacamarte em, 07 de Outubro de 2024.



JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF-928.899.214-68





Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04092024

Em, 07 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | | | | | |
|---------------------------------|-----|------|------|--|------------------|
| 10 | 301 | 3002 | 2018 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF) | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 50.000,00 |
| 26000000 | | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 50.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 50.000,00 |
| Total de Suplementações: | | | | | 50.000,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 07 de Outubro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OCTUBRO/2024

Decreto nº 04102024

Em, 10 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.101,00 (Cinco Mil, Cento e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | | | | | |
|---------------------------------|-----|------|------|---|-----------------|
| 10 | 301 | 2002 | 2013 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 5.101,00 |
| 15001002 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 5.101,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 5.101,00 |
| Total de Suplementações: | | | | | 5.101,00 |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.101,00 (Cinco Mil, Cento e Um Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|--|----------|
| 10 | 302 | 3003 | 2083 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC | |
| 3190.11 | 99 | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES | 1.101,00 |
| 16000000 | | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.101,00 |
| 3390.30 | 99 | | | MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES | 1.000,00 |
| 16000000 | | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.000,00 |
| 3390.36 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES | 1.500,00 |
| 16000000 | | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.500,00 |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 1.000,00 |
| 16000000 | | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.000,00 |
| 10 | 302 | 3003 | 2149 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS | |
| 3390.30 | 99 | | | MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES | 500,00 |
| 15001002 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 500,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 5.101,00 |



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Total de Anulações: 5.101,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 10 de Outubro de 2024.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04112024

Em, 10 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 35.884,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.02 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|--------|
| 04 | 122 | 2002 | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3350.41 | 99 | | | CONTRIBUIÇÕES - TODAS APLICAÇÕES | 600,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 600,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 600,00 |

20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|--|----------|
| 28 | 846 | 0001 | 2002 | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS | |
| 3190.91 | 99 | | | SENTENÇAS JUDICIAIS - TODAS APLICAÇÕES | 6.038,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 6.038,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 6.038,00 |

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|-----------|
| 12 | 361 | 2002 | 2073 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 11.737,00 |
| 15001001 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 11.737,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 11.737,00 |

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|--|-----------|
| 25 | 752 | 1016 | 2163 | MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 15.809,00 |
| 17510000 | | | | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 15.809,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 15.809,00 |

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|--|----------|
| 13 | 392 | 2002 | 2169 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 1.700,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.700,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 1.700,00 |



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Total de Suplementações: 35.884,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.884,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|--|-----------|
| 15 | 544 | 2090 | 1056 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA | |
| 4490.51 | 99 | | | OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES | 25.884,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 17000000 | | | | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 10.000,00 |
| 18990000 | | | | Outros Recursos Vinculados | 5.884,00 |
| 20 | 608 | 1000 | 2066 | MANUTENÇÃO DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS NO SEGURO GARANTIA SAFRA | |
| 3390.48 | 99 | | | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS APLICAÇÕES | 10.000,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 35.884,00 |

Total de Anulações: 35.884,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 10 de Outubro de 2024.


JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04122024

Em, 14 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.888,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | | | | | |
|---------------------------------|-----|------|------|---|-----------------|
| 10 | 301 | 2002 | 2013 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 2.888,00 |
| 15001002 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 2.888,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 2.888,00 |
| Total de Suplementações: | | | | | 2.888,00 |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.888,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | | | | | |
|----------------------------|-----|------|------|---|-----------------|
| 10 | 301 | 1011 | 1028 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - U | |
| 4490.51 | 99 | | | OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES | 1.888,00 |
| 16010000 | | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 500,00 |
| 16210000 | | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.388,00 |
| 4490.52 | 99 | | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES | 1.000,00 |
| 15001002 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 500,00 |
| 16010000 | | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 500,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 2.888,00 |
| Total de Anulações: | | | | | 2.888,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Município de Riachão do Bacamarte em, 14 de Outubro de 2024.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04132024

Em, 14 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.918,00 (Três Mil, Novecentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|---------------------------------|-----|------|------|---|-----------------|
| 12 | 361 | 2002 | 2073 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3390.30 | 99 | | | MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES | 3.468,00 |
| 15001001 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 3.468,00 |
| 3390.36 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES | 450,00 |
| 15001001 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 450,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 3.918,00 |
| Total de Suplementações: | | | | | 3.918,00 |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.918,00 (Três Mil, Novecentos e Dezoito Reais), como abaixo especificado:

20.02 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----------------------------|-----|------|------|---|-----------------|
| 04 | 122 | 2002 | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 3.918,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.918,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 3.918,00 |
| Total de Anulações: | | | | | 3.918,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 14 de Outubro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2024

Decreto

Decreto nº 04142024

Em, 15 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|------------|
| 12 | 361 | 3001 | 2055 | MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE | |
| 3390.30 | 99 | | | MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES | 225.000,00 |
| 25500000 | | | | Transferência do Salário - Educação | 225.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 225.000,00 |

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|--|----------|
| 13 | 392 | 2002 | 2169 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 5.000,00 |
| 25000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 5.000,00 |

Total de Suplementações: 230.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 15 de Outubro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04152024

Em, 15 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.985,00 (Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|----------|-----|------|------|---|----------|
| 12 | 361 | 3001 | 2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 5.750,00 |
| 15001001 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 5.750,00 |
| 12 | 361 | 2002 | 2073 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 3.235,00 |
| 15001001 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 3.235,00 |

Total da Unidade: 8.985,00

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

| | | | | | |
|----------|-----|------|------|---|----------|
| 13 | 392 | 2000 | 2108 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 1.000,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |

Total da Unidade: 1.000,00

Total de Suplementações: 9.985,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.985,00 (Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|----------|-----|------|------|--|----------|
| 12 | 361 | 1004 | 1002 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | |
| 4490.51 | 99 | | | OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES | 9.985,00 |
| 15700000 | | | | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação | 9.985,00 |

Total da Unidade: 9.985,00

Total de Anulações: 9.985,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 15 de Outubro de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04162024

Em, 17 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.126,00 (Seis Mil, Cento e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|--------|
| 04 | 122 | 2002 | 2004 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 147,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 147,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 147,00 |

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|----------|
| 12 | 361 | 3001 | 2035 | MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS | |
| 3190.13 | 99 | | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS APLICAÇÕES | 2.542,00 |
| 15410000 | | | | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 2.542,00 |
| 12 | 361 | 2002 | 2073 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3390.36 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES | 400,00 |
| 15001001 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 400,00 |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 1.542,00 |
| 15001001 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 1.542,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 4.484,00 |

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|----------|
| 08 | 244 | 2002 | 2022 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 3390.36 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES | 750,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 750,00 |
| 08 | 243 | 3004 | 2059 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 206,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 206,00 |
| 08 | 244 | 3006 | 2117 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 539,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 539,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 1.495,00 |



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Total de Suplementações: 6.126,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.126,00 (Seis Mil, Cento e Vinte e Seis Reais), como abaixo especificado:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|----------|
| 12 | 361 | 1004 | 1017 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO | |
| 4490.52 | 99 | | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES | 6.126,00 |
| 15690000 | | | | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 6.126,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 6.126,00 |

Total de Anulações: 6.126,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 17 de Outubro de 2024.



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04172024

Em, 17 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.191,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | | | | | |
|---------------------------------|-----|------|------|---|-----------------|
| 10 | 301 | 2002 | 2013 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 1.191,00 |
| 15001002 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.191,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 1.191,00 |
| Total de Suplementações: | | | | | 1.191,00 |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.191,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Um Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | | | | | |
|----------------------------|-----|------|------|--|-----------------|
| 10 | 301 | 1011 | 1028 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - U | |
| 4490.52 | 99 | | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES | 1.191,00 |
| 16210000 | | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.191,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 1.191,00 |
| Total de Anulações: | | | | | 1.191,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 17 de Outubro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04182024

Em, 21 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.365,00 (Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|----------|
| 12 | 361 | 2002 | 2073 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3390.30 | 99 | | | MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES | 1.904,00 |
| 15001001 | | | | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 1.904,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 1.904,00 |

20.06 SECRETARIA DE OBRAS

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|--------|
| 16 | 482 | 1017 | 1044 | EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL | |
| 3390.36 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES | 611,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 611,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 611,00 |

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|----------|
| 13 | 392 | 2000 | 2108 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS | |
| 3390.30 | 99 | | | MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES | 9.850,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 9.850,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 9.850,00 |

Total de Suplementações: 12.365,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.365,00 (Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

20.02 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|-----------|
| 04 | 122 | 2002 | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 12.365,00 |
| 15000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.365,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 12.365,00 |



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Total de Anulações: 12.365,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 21 de Outubro de 2024.



JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2024

Decreto

Decreto nº 04192024

Em, 21 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|--|----------|
| 04 | 123 | 2002 | 2005 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 3390.40 | 99 | | | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS APLICAÇÕES | 7.000,00 |
| 25000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 7.000,00 |

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|-------------------|-----|------|------|---|-----------|
| 04 | 122 | 2002 | 2023 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 3390.30 | 99 | | | MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES | 20.000,00 |
| 25000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 3390.39 | 99 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES | 40.000,00 |
| 25000000 | | | | Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 60.000,00 |

Total de Suplementações: 67.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 21 de Outubro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68